APROVADO
Única Discussão
Em 19/11/15
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

ANTEPROJETO DE LEI

Gabinete do Vereador Albino Portela Junior

"Autoriza o Executivo Municipal a receber doação de 427.63m de área da Rua Jaci, localizada no Bairro Ramada, bem como a promover o prolongamento do traçado da mesma".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber doação de 427.63m de área da Rua Jaci, localizada no Bairro Ramada, bem como a promover o prolongamento do traçado da mesma.

Parágrafo Único - A referida rua de que trata o caput deste artigo passará a ter as seguintes dimensões: 30,00m confrontante com o lote 4; 2.00m para dentro e seguindo em 61,95m ao lado direito, confrontando com o lote 15; o lado esquerdo medirá 82,29m sendo 30,00m de confrontante com o lote 2 e 52,39m com o lote 15, fechando em cul-de-sac de raio de 10,50m, com soma total de 1.252,3m.

Art.2º- As alterações expressas nesta Lei tem como base doação patrimonial particular de 427.63 m de área da mencionada Rua.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A permissão de que trata este projeto é concedida para que se estabeleça uma parceria público-privada, pois, enquanto a empresa projeta construir um loteamento em área de sua propriedade, localizada na Rua Jaci, e assim tem interesse no prolongamento da rua, o Município irá arrecadar mais impostos, tão logo o referido loteamento seja aprovado, e também para o desenvolvimento da região

As alterações mencionadas no corpo deste Projeto de Lei estão evidenciadas no Memorial e no termo de doação em anexo.

Sala Hamilton Ferreira Gomes
Em 19 de novembro de 2015

Albino Portela
Vereador